



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.ufss.edu.br](http://www.ufss.edu.br)  
[contato@ufss.edu.br](mailto:contato@ufss.edu.br)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**Gabinete do Reitor**

**EDITAL Nº 020/UFSS/2017**

**CONVOCAÇÃO PARA A AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA  
AUTODECLARAÇÃO PRESTADA POR CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM  
PRETOS OU PARDOS – PRELIMINAR – EDITAL DE ABERTURA Nº  
763/UFSS/2016**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFSS, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL Nº 020/UFSS/2017 - CONVOCAÇÃO PARA A AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO PRESTADA POR CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PRETOS OU PARDOS – PRELIMINAR**, do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 763/UFSS/2016, nos seguintes termos:

**1.** Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital a convocação para a aferição da veracidade da autodeclaração prestada por candidatos que se declararam pretos ou pardos - preliminar, conforme disposições do item 7 do Edital de Abertura nº 763/UFSS/2016.

**I - É responsabilidade do candidato verificar e comparecer ao local na data e horário pré-determinados conforme descrito no Anexo Único deste Edital. NÃO SERÃO TOLERADOS ATRASOS.**

**2.** Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de chegada munidos de **documento de identidade original**.

**3.** Conforme estabelecidos nos subitens 7.5.1, 7.5.2, 7.5.3, 7.5.5 e 7.6.1 do Edital de Abertura nº 763/UFSS/2016:

“7.5.1 O Candidato que não comparecer no horário e local definido para a verificação da veracidade da autodeclaração e análise de recurso conforme item 7.5 e item 7.8.1, será eliminado do concurso.

7.5.2 A análise presencial da veracidade será realizada por uma Comissão designada para esta finalidade, a qual terá competência deliberativa.

7.5.3 Os candidatos e os integrantes da Comissão citada no subitem 7.5.2 devem manifestar por escrito, nos prazos estabelecidos no cronograma a ser publicado junto ao resultado provisório geral do concurso, à Comissão Permanente de Concurso, relações que podem ser qualificadas como de favorecimento ou de desfavorecimento para que a Comissão seja reorganizada de forma a desconstituir tais relações, utilizando para este fim os membros suplentes da referida comissão.

7.5.5 Para fins deste Edital serão consideradas relações que podem gerar favorecimento ou desfavorecimento as relações de amizade, inimizade, parentesco e inter-relações profissionais e acadêmicas, como publicações conjuntas, orientação, relações diretas de trabalho.





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

7.6.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso.”

4. Conforme Portaria nº 0939/GR/UFFS/2016, os membros designados para constituir a comissão para aferição da veracidade da autodeclaração prestada por candidatos que se declararam pretos ou pardos para o concurso público aberto pelo Edital nº 763/UFFS/2016, são os descritos a seguir:

- Ari José Sartori, Siape 1834285, Professor do Magistério Superior (titular);
- Claudete Gomes Soares, Siape 1343231, Professora do Magistério Superior (titular);
- Renilda Vicenzi, Siape 1911052, Professora do Magistério Superior (titular);
- Rosileia Lucia Nierotka, Siape 1764025, Assistente Social (suplente);
- Elis Gorett Lemos da Fonseca, Siape 1981382, Tradutora e Intérprete de Linguagem de Sinais (suplente);
- Genival da Cruz Conrado Santos, matrícula 1321741005, aluno do Curso de Ciências Sociais/movimento social (suplente).

**I** – A manifestação de que trata o subitem 7.5.3 do Edital de Abertura nº 763/UFFS/2016, deverá ser encaminhada para o e-mail: [concurso@uffs.edu.br](mailto:concurso@uffs.edu.br), com as devidas justificativas, a partir da publicação deste Edital **em 13/01/2017 até as 23h59min do dia 16/01/2017, observado o horário oficial de Brasília/DF.**

5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Chapecó-SC, 13 de janeiro de 2017.

Prof. Antônio Inácio Andrioli  
Reitor da UFFS, em exercício

